



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 066/2011

Transfere para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, bens patrimoniais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, os bens patrimoniais, abaixo descritos;

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
30420	Cadeira para Digitador - preta	165,46	Regular
30425	Cadeira para Digitador - preta	240,00	Regular
30424	Cadeira para Digitador - preta	240,00	Regular
30423	Cadeira para Digitador - preta	240,00	Regular
30394	Mesa 1,25 em cerejeira	385,00	Regular

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2011.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PRESIDENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001.121

Art. 1º - Fica instituído o cargo de...

Art. 2º - O cargo de...

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 6º -

Art. 7º -

Art. 8º -

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Março de 1921
DE N.º 9.431
UMUARAMA, 21 de Março de 1921
Proferido em
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]
ARMANDO CORRÊA DE SAUS
Secretário de Administração